

**SUS**

**Sistema Único de Saúde  
Governo de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite – CIB**

**Resolução nº 006/2002 – CIB**

**Goiânia, 08 de fevereiro de 2002.**

**O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**

1. Que os valores pactuados entre os gestores municipais sofrerão alterações periódicas como determina a Resolução nº 027/CIB-GO de 08/07/01;
2. Que os municípios de **Goiânia** e de **Aparecida de Goiânia**, habilitados na condição de Gestão Plena do Sistema Municipal, solicitam repasses de recursos financeiros para cobertura de **Terapia Renal Substitutiva** de pacientes novos, conforme relação anexa;
3. Que o **Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás** possui um grande número de atendimentos realizados e não pagos pela Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia por insuficiência de recursos financeiros;


**RESOLVEM:**

- Aprovar AD REFERENDUM o acréscimo ao teto financeiro do município de **Goiânia** de **R\$32.596,00 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais)** para custeio de Terapia Renal Substitutiva referente a vinte e quatro pacientes e **R\$13.581,00 (treze mil, quinhentos e oitenta e um reais)** ao teto financeiro de **Aparecida de Goiânia** para custeio de Terapia Renal Substitutiva referente a dez pacientes.

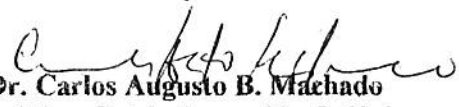
Aprovar AD REFERENDUM o repasse de **R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)** para o município de **Goiânia** provenientes do Fundo Estadual de Saúde, **exclusivamente na competência fevereiro/2002**, para quitação de débitos atrasados junto ao Hospital das Clínicas.

Os tetos orçamentários aqui estabelecidos e pactuados terão vigência a partir da competência fevereiro de 2002.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Dr. Carlos Augusto B. Machado**  
Secr. Mun. Saúde Aparecida Goiânia  
Vice - Presidente da CIB

SAS/MS

Recebido em 18/03/02

Horário: 12:05

unc. Matr. Wendaura

**SUS**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Governo de Goiás**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Comissão Intergestores Bipartite – CIB**

Goiânia, 08 de fevereiro de 2002.


Resolução nº 006/2002 – CIB

| VALORES MENSAIS – EXCLUSIVAMENTE NO MÊS DE FEVEREIRO/2002 |                       |                      |               |
|---|-----------------------|----------------------|---------------|
| MUNICÍPIOS  | MÉDIA<br>COMPLEXIDADE | ALTA<br>COMPLEXIDADE | TOTAL RS      |
| Aparecida de Goiânia                                      | 983.052,00            | 488.363,00           | 1.471.415,00  |
| Goiânia   | 8.462.013,00          | 4.655.537,00         | 13.117.550,00 |

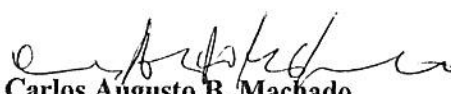
| VALORES MENSAIS – A PARTIR DO MÊS DE MARÇO/2002 |              |              |               |
|---|--------------|--------------|---------------|
| MUNICÍPIOS                                      | MÉDIA        | ALTA         | TOTAL RS      |
| Aparecida de Goiânia                            | 983.052,00   | 488.363,00   | 1.471.415,00  |
| Goiânia   | 7.462.013,00 | 4.655.537,00 | 12.117.550,00 |

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

  
Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

  
Dr. Carlos Augusto B. Machado  
Secr. Mun. Saúde Aparecida Goiânia  
Vice - Presidente da CIB